

Piauí, com os proventos do soldo de 1º Sargento PM, no valor de R\$ 1.065,31 (hum mil, sessenta e cinco reais e trinta e um centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, e ratificados pela Secretaria da Administração.

RESOLVE transferência ex-ofício para a reserva remunerada, nos termos, inciso VII, do art. 91, da Lei nº 3.808/81 e Lei nº 5.378/04, **LÚCIO MAURO SOARES DOS SANTOS**, Soldado PM, GIP/10.10852, da Polícia Militar do Piauí, com os proventos do soldo de Soldado PM, no valor de R\$ 286,14 (duzentos e oitenta e seis reais e quatorze centavos) mensais, conforme cálculos elaborados pela Diretoria de Unidade de Gestão de Pessoas, e ratificados pela Secretaria de Administração, na forma discriminada no verso.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, o servidor **RAIMUNDO NONATO CARDOSO DE ARAÚJO**, Tenente Coronel QOPM, GIP 10/3072, matrícula nº 10.943-6, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Piauí, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
DECRETOS DE 20 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, e considerando a decisão prolatada nos autos do Recurso em Mandado de Segurança nº 11.817-Piauí (Mandado de Segurança nº 98.000.153-6 – Teresina), e o contido no Ofício nº 36.101-290/2005, de 15 de junho de 2005, da Procuradoria Geral do Estado,

RESOLVE nomear, de conformidade com o disposto no inciso I, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **ANCHIETA FERREIRA DA SILVA**, para exercer o cargo efetivo de Perito Policial de 3ª Classe da Secretaria Estadual de Segurança Pública.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia, do servidor **MANOEL DE DEUS MASCARENHAS FILHO**, matrícula nº 108453-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2005.

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Agente de Polícia Civil, do servidor **FÁBIO AIRES GRANJA**, matrícula nº 108.283-3, do quadro de pessoal da Secretaria da Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável no serviço público, com efeito a partir de 10 de janeiro de 2005.

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Investigador de Polícia da Secretaria de Segurança Pública, em virtude de posse em outro cargo inacumulável do servidor **FRANCISCO SOUZA E SILVA**, matrícula nº 009511-7, com efeito a partir de 27 de outubro de 2004.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 20 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de acordo com o disposto no art. 33, inciso VII, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, declarar a vacância do cargo de Professor, Classe “F”, Nível “V”, da Secretaria da Educação e Culturas, em virtude de posse em outro cargo

inacumulável do servidor **FRANCISCO SOUZA E SILVA**, matrícula nº 069966-7, com efeito a partir de 27 de outubro de 2004.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

HERMILANE MOURÃO DE CASTRO, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157454-0, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 19 de maio de 2005.

LUÍS CARLOS MARQUES, do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, matrícula nº 157604-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 03 de março de 2005.

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 72, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.212, de 05 de julho de 1988, combinado com o disposto no **caput** do art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARLA GAZE FABRIS GUERRA, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 103645-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com efeitos a partir de 01 de junho de 2005.

FRANCISCO MARREIROS DA SILVA FILHO, ocupante do cargo de Professor, Classe “E”, Nível I, matrícula nº 103462-6, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 16 de maio de 2005.

DIANA VIEIRA PEREIRA, ocupante do cargo de Professora, Classe “A”, Nível I, matrícula nº 109523-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, a partir de 18 de maio de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, a servidora **VERÔNICA NOGUEIRA DE SOUSA LEAL**, Professora, Classe “E”, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, com ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 50, da Constituição do Estado, combinado com o § 3º, do art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, colocar à disposição do Governo do Distrito Federal, a partir de 01 de janeiro de 2005, a servidora **WILMA DE MIRANDA NERIC CRONEMBERGER**, Professora, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura, sem ônus para o órgão de origem, até 31 de dezembro de 2005.

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETOS DE 20 DE JUNHO DE 2005

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

VERA LÚCIA ARAÚJO BENÍCIO, do cargo efetivo de Auxiliar Tributário Estadual, Classe “A”, do quadro de pessoal da Secretaria da Fazenda, com efeitos a partir de 13 de junho de 2005.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual,